

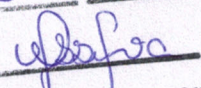


PROCESSO N.º 136/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

Publicado no
Mural do FAPSPMG

24 / 07 / 2020


Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954

ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A EMPRESA LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

O FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 70, Centro, Guaçuí, ES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.376.371/0001-23, neste ato representado por sua Presidente Executiva Municipal a Sra. Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, inscrita no CPF sob o nº 848.070.757-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.902/0001-90, com sede na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras, nº 240, Aptº 124, Bloco 3, Jardim Esmeralda, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo:

Considerando, que as partes retro qualificadas firmaram em 02 de maio de 2019, o Contrato nº 004/2019, Processo FAPSPMG nº 038/2019, no qual ajustaram o presente contrato.

Considerando, que desde o mês de março de 2020 diante do cenário mundial da pandemia do coronavírus (COVID-19), e de inúmeras medidas adotadas nos três níveis de governos.

Considerando, que se torna inviável a realização de uma reunião presencial para segunda visita técnica para explanação sobre o futuro e a situação financeira e atuarial do FAPSPMG, conforme pactuado na alínea "F" da cláusula segunda do contrato.

Considerando, que existe interesse recíproco, entre os contratantes, e já tendo ocorrido uma das visitas técnicas, restando, assim, a segunda visita técnica, de alterar a alínea "F" da cláusula segunda (2.1), passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

A alínea 'F' da Cláusula Segunda (2.1), terá a seguinte redação: **“A segunda visita técnica para a explanação sobre o futuro e a situação financeira e atuarial do instituto será por videoconferência, em data e horário a ser ajustado entre os contratantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de antecedência da data fixada.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas condições do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação Atuarial.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Guaçuí-ES, 23 de julho 2020.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

24 / 07 / 2020

CELMA APARECIDA
GONCALVES
MOREIRA
GOMES:84807075772

Assinado digitalmente
por CELMA APARECIDA
GONCALVES MOREIRA
GOMES:84807075772
Data: 2020.07.24
10:48:04 -0300

Warley dos Sa
Gerente de B
Matrícula: 10.100

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do FAPSPMG
Contratante

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800 RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2020.07.24 14:51:05 -03'00'

LDB Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda – EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
WAGNER MEDEIROS DE SOUZA:08619600761
Assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS DE SOUZA:08619600761
Data: 2020.07.24 10:49:04 -0300

2. _____
WARLEY DOS SANTOS SILVA:12739395736
Assinado digitalmente por WARLEY DOS SANTOS SILVA:12739395736
Data: 2020.07.24 10:48:36 -0300